

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 021/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

Sétimo termo aditivo ao contrato de empresa especializada para realização de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO:** SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.915.151/0001-23, com sede na Avenida Vereador Dr. José Marques Penteado, 1884, Sala 01, Jardim Alamandas, na cidade de Iperó, Estado de São Paulo, CEP 18560-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 016/2019, oriundo do processo nº 018/2019, firmado em 02.04.2019 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para realização de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, celebrado em 02.04.2019, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência 04.04.2022 à 04.04.2023.

II – O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 2.666.037,31 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos), subdivididos em:

a) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahnão - UBDS Vila Virgínia, no valor anual estimado R\$ 740.565,87 de (setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 61.713,82 (sessenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos);

b) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana – UPA Leste, no valor anual estimado R\$ 740.565,87 de (setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 61.713,82 (sessenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos);

c) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, no valor anual estimado de R\$ 592.452,78 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 49.371,07 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos);

d) Unidade de Pronto Atendimentos Sumarezinho – UPA Oeste, o valor anual estimado de R\$ 592.452,78 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 49.371,07 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos).

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

III - Neste ato a Contratada presta caução no valor de R\$ 266.603,73 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do preço global do objeto contratado, realizada por meio de SEGURO GARANTIA, conforme APÓLICE nº 017412022000107730069255 recolhida no Financeiro da Fundação Hospital Santa Lydia.

IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 002/2018, 001/2020, 002/2020 e 108/2021 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 002/2018, 001/2020, 002/2020 e 108/2021 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

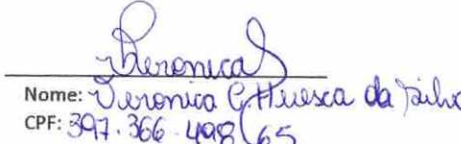
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

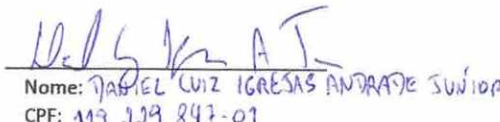
Ribeirão Preto, 01 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ MF: 10.915.151/0001-23  
Silvio José Diego Andrade  
CPF/MF: 353.335.078-99

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Verônica C. Huesca da Silva  
CPF: 397.366.408/65

  
\_\_\_\_\_  
Nome: GABRIEL LUIZ IGREIAS ANDRADE JÚNIOR  
CPF: 119.229.847-01